PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 517

de 16 de Dezembro de 1.975

" Autoriza a abertura de um crédito adicional de cr$ 5.600,00 que especifica ".

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar de Cr$5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros), necessarios a complementação de recuros as despesas autorizada pplas seguintes Leis:

LEI Nº489, de 02-07*75

pagamento de alugurl do prédio do PAMS(reajuste)..Cr$ 600,00

LEI Nº 503, de 28-08-75

311.1.61- 02- Gratificações Diversas.....Cr$ 5.000,00

Total.....Cr$ 5.600,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogande-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 16 de Dezembro de 1.975

O Prefeito Municipal

Edgard Matrangolo

DR. EDGARD MATRÂNGOLO

Publicado e afixado no lugar e forma da costume, na data supra.- Registre-se

O Secretário